

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

EDITAL Nº 014/2016 - PPGEFB

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd, PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO, DA UNIOESTE, CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Ofício Circular nº 5/2013-DPB/CAPES, de 09 de agosto de 2013, sobre concessão de Bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES;

Considerando a Portaria nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, que Regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando a Resolução nº 195/2010-CEPE, de 25 de outubro de 2010, que regulamenta o pós-doutorado da UNIOESTE;

Considerando a reunião do Colegiado deste Programa, realizada em 08 de dezembro de 2016, lavrada a Ata 012/2016-PPGEFB;

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a 01 (uma) bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no ano de 2017.

1. Requisitos aos Candidatos:

1.1 Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGEFB;

1.2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico contendo: área de obtenção do doutoramento;

histórico de trabalhos científicos, patentes e premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas e inserção em grupo(s) de pesquisa e áreas de atuação.

1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2. Do Perfil para Inscrição:

- 2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- 2.2. Professor substituto com contrato de trabalho temporário poderá ser aprovado sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização deste Programa de Pós-Graduação em Educação – Campus de Francisco Beltrão;
- 2.3. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior, no momento da submissão da candidatura;
- 2.4. Brasileiro ou estrangeiro docente ou pesquisador no país (com vínculo empregatício) em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastado das atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa. O candidato que se adequar a esta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3. Do Valor da Bolsa:

3.1 A bolsa mensal consiste no valor de R\$ 4.100,00 mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, prorrogável até 60 meses se for de interesse do Programa, com exceção dos candidatos com vínculo empregatício.

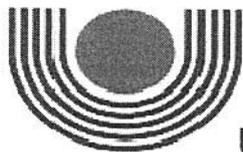
4. Das Inscrições:

4.1 **As inscrições deverão ser feitas online**, no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes no período de **02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**.

4.2 **Para validação** da inscrição online, o candidato **deverá entregar pessoalmente até o dia 08/02/2017, na secretaria do Programa**, sala 102 B – Bloco I da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, das 8h30min às 12h, ou das 14h às 17h, **ou, enviar por correio (SEDEX), impreterivelmente até o dia 03/02/2017**, ao endereço: UNIOESTE – Programa de Mestrado em Educação, Rua Maringá, nº 1200, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-010 - Francisco Beltrão/PR, os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição conforme anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Doutorado (frente e verso) ou Ata da Defesa, Certificado de Conclusão do Doutorado, emitidos por instituição avaliada pela





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e histórico escolar;

- c) Currículo Lattes atualizado e documentado últimos 3 anos (2014 a 2016);
- d) Se estrangeiro, currículo completo documentado sobre todas as atividades acadêmicas realizadas na área nos últimos 03 anos (2014 a 2016), conforme anexo III, da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013;
- e) Cópia do documento de identidade e CPF (frente e verso), quando brasileiro, ou folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- f) Projeto de Pesquisa, conforme anexo II deste Edital, com opção do candidato para a Linha 01, ou Linha 02, conforme temas a seguir:

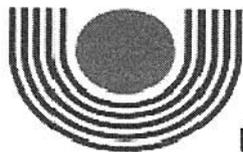
Linha 01) Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores:	
<i>Docente Supervisor</i>	<i>Tema para Supervisão</i>
Giseli Monteiro Gagliotto	Psicologia da educação e desenvolvimento humano; formação de professores; psicanálise e educação; sexualidade e educação Sexual; violência sexual contra crianças e adolescentes.
Sônia Maria dos Santos Marques	Relações entre educação, cultura, memória e história; Educação e diversidade étnico-racial; Comunidades quilombolas e educação.
Linha 02) Sociedade, Conhecimento e Educação:	
<i>Docente Supervisor</i>	<i>Tema para Supervisão</i>
Clésio Acilino Antonio	Políticas de inovação ou reorganização curricular; Práticas do currículo escolar; Educação do campo e movimentos sociais do campo.
Eduardo Nunes Jacondino	Violências, conflitualidades e educação; processos de subjetivação escolares (numa perspectiva foucaultiana); educação/formação de agentes do controle social (policiais); educação e corpo na contemporaneidade; pós-modernidade e implicações no campo educacional.

g) A não apresentação de algum dos documentos arrolados neste Edital implicará no indeferimento irrecorrível da inscrição.

5. Critérios para Seleção:

- 5.1 Projeto de Pesquisa conforme anexo II;
- 5.2 Entrevista presencial (para brasileiros residentes no país); por videoconferência/Skype (para estrangeiros residentes no exterior);
- 5.3 Currículo (conforme especificado no item 4.2);
- 5.4) Os pesos aplicados na avaliação nessa etapa serão os seguintes:
 - a) Análise do Projeto de Pesquisa: trinta (30 pontos);
 - b) Entrevista: quarenta (40 pontos);





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

c) Análise do Currículo Lattes: trinta (30 pontos), com as respectivas produções consideradas: artigos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros.

6. Da seleção:

6.1 Os candidatos serão selecionados por banca constituída por professores deste Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão. Será aprovado o candidato cuja proposta melhor se enquadrar aos objetivos do Programa, considerando Projeto, Entrevista e Currículo.

7. Das atividades do bolsista:

7.1 Durante a vigência da bolsa o candidato aprovado deverá:

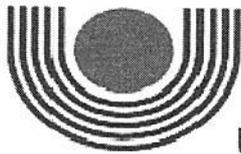
- a) Desenvolver o Projeto de Pesquisa apresentado;
- b) Ministrará uma Disciplina na forma de Tópico Especial, de no mínimo 02 créditos, neste Programa Pós-Graduação em Educação – Mestrado, Campus de Francisco Beltrão, podendo ser na modalidade concentrada;
- c) Participar das atividades do Grupo e Linha de Pesquisa, do qual o supervisor está vinculado;
- d) Se necessário, atuar como coorientador de dissertações e participar como membro de Bancas de Qualificação e de Defesa de Dissertação;
- e) Elaborar relatório anual de atividades que demonstre os avanços do projeto de pesquisa, o qual será submetido à aprovação do Colegiado deste Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado.
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa, em seção pública, aberta à comunidade acadêmica, em data definida por este Programa;
- g) Encaminhar 01(um) artigo científico em coautoria com o supervisor a um periódico Qualis/Capes;
- h) Encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- i) Fornecer relatórios e demais documentos relativos às atividades da bolsa, sempre que solicitados por este Programa;
- j) Participar em eventos científicos, com apresentação de trabalhos na área de pesquisa relativa às atividades da Bolsa.

7.2 O não cumprimento das atividades por parte do bolsista implicará em desligamento do Programa e suspensão da bolsa.

8. Do Calendário de Seleção:

8.1 O Edital de homologação das inscrições será publicado até o final do dia **10/02/2017**, no endereço: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/educacao-f-b> Editais, relacionando o dia e o horário de entrevista de cada candidato.

8.2 O resultado final será publicado até o final do dia **24/02/2017**.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

9. Outras Informações:

9.1 Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
- Modalidades;
- Regulamento;
- Portaria 086/2013-CAPES.

9.2 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: mestradoeducacaofb@gmail.com, pelo telefone: (46) 3520-4841, no endereço <http://portalpos.unioeste.br/index.php/educacao-f-b> ou pessoalmente da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, situada na sala 102B – Bloco I, da UNIOESTE – Francisco Beltrão/PR, Rua Maringá, nº 1200, Bairro Miniguauçu, CEP: 85605010.

10. Disposições Finais:

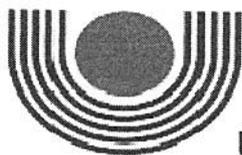
10.1 Ao inscrever-se no processo de seleção PNPd/CAPES, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Mestrado em Educação – Campus de Francisco Beltrão e as normas estabelecidas pela Portaria nº 086 CAPES, de 03 de julho de 2013, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2016.


Clésio Acilino Antonio
Coordenador do PPGEFB
Port. Nº 5296/2016 - GRE
Unioeste - Campus de Fco. Beltrão





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

Anexo I do Edital nº 014/2016-PPGEFB

Formulário de Informações do Candidato para Inscrição

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial Completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ U/F: País: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____

Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Área da Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Universidade onde graduou: _____

Área do Doutorado: _____

Ano de Conclusão: _____ Universidade: _____

Foi bolsista: () sim () não

Agência: _____ Período: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço Comercial: _____

Telefone Comercial: _____

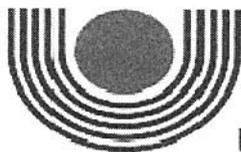
Ocupação Atual: _____

Venho requerer ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, a homologação da minha inscrição para o processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES) para 2017.

Aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

Local e data: _____ Assinatura: _____





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

Anexo II do Edital nº 014/2016-PPGEFB

Referente ao Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas)

Os projetos de Pesquisa serão analisados através dos seguintes critérios:

- Relevância Científica da problemática de pesquisa
- Aderência do projeto à temática de pesquisa proposta e a linha de pesquisa indicada;
- Atualidade da pesquisa;
- Clareza do problema, hipótese e objetivos da pesquisa;
- Detalhamento e adequação dos procedimentos metodológicos da pesquisa;
- Viabilidade de execução da pesquisa;
- Pertinência da bibliografia de referência;
- Apresentação de fontes e dados preliminares de pesquisa;
- Cronograma mínimo de atividades para um ano de duração.

